

RESOLUÇÃO Nº 046/2002 DE 27/05/2002

“Altera a Tabela 4, constante da Resolução 040/200, de 26/06/2000.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 4, Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional 4 - Cargos de Execução Funcional - CEF, da Resolução nº 040/2000, de 26/06/2000, que passa a vigorar com os valores conforme a tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 27 de maio de 2002

Ver. Dinalva G. L. M. Mourão

Presidente

Ver. Nacyr Gomes Proença

Primeiro-Secretário

PADRÃO	1	2/3	4/5	6/7	8/9	10/11	12/13	14/15	16/17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28/29	30/31	32/33	34/35
I	240	242	245	247	250	255	260	265	270	275	285	299	315	330	347	365	382	401
II	240	245	248	253	258	266	273	281	290	298	314	329	346	363	381	400	420	441
III	282	288	293	299	305	314	323	333	343	353	371	389	409	429	451	473	497	522
IV	326	333	339	346	352	363	374	385	396	408	429	450	472	496	521	547	574	603
V	369	376	384	391	399	410	423	435	449	462	485	509	535	562	590	619	650	683
VI	412	420	428	437	445	458	472	486	501	516	542	569	597	627	658	691	726	762
VII	456	465	474	483	492	507	522	538	554	571	599	629	661	694	729	765	803	844
VIII	499	509	519	529	539	555	572	589	607	625	656	689	723	759	797	837	879	923
IX	543	554	565	576	586	604	622	641	660	680	714	750	787	826	868	911	957	100
X	608	620	632	644	657	676	697	718	739	761	799	839	881	925	972	102	107	112
XI	673	686	700	713	727	749	771	794	818	843	885	929	975	102	107	112	118	124
XII	738	753	768	782	797	821	846	871	897	924	970	101	107	112	117	123	130	136
XII	803	819	835	851	867	893	920	948	976	100	105	110	116	122	128	134	141	148
XIV	868	885	903	920	937	966	995	102	105	108	114	119	125	132	138	145	152	160
XV	955	974	993	1012	103	106	1094	112	116	119	125	131	138	145	152	160	168	176

TABELA

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL - CEF

RESOLUÇÃO Nº 047/2002 DE 18/11/2002

“ALTERA AS REDAÇÕES DOS ARTIGOS 13, §1º, 14, 17 E 170, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR”.

A Presidenta da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam alteradas as redações dos Artigos 13, §1º, 14, 17 e 170, Inciso I, do Regimento Interno em vigor da Câmara Municipal de Coxim, que passam a vigorar na seguinte disposição:

Art. 13 – Para eleição dos membros da Mesa, por período de 02 (dois) anos, as chapas comunicam seu interesse em concorrer a eleição, via ofício, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguido dos cargos pela ordem.

§1º A votação far-se-á de forma pública e aberta, por chamada nominal dos Vereadores, em ordem alfabética, pelo presidente, que proclamará a chapa eleita.

Art. 14 – No dia 15 de Fevereiro obedecido o disposto no Parágrafo 2º do Art. 5º deste Regimento, a Câmara reunir-se-á em horário estabelecido na forma legal pela Mesa Diretora, em Sessão Solene, para inauguração da Sessão Legislativa.

Art. 17 – A eleição para renovação da Mesa, para o segundo biênio, far-se-á no dia 15 de dezembro do último ano do mandato da Mesa e a posse dos eleitos será realizada no dia 03 de Janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único – O período entre o dia 1º ao dia da posse da Mesa Diretora eleita, será ocupado interinamente pela Mesa Diretora em exercício do mandato.

Art. 170 – O voto será secreto, somente nas deliberações sobre a perda de mandato de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e na concessão de títulos de cidadania coxinense.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim., em 18/Novembro/2002.

DINALVA G. L. M. MOURÃO
Vereadora – Presidenta